



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

MENSAGEM Nº 002/2018.

**Exmº. Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que reajusta o Piso Salarial do Magistério, com base no Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Marco, conforme determina a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

O reajuste ora proposto objetivo estabelecer a valorização dos docentes, bem como, a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados à população escolar do Município de Marco e, ainda, a eficácia e a continuidade da ação administrativa, além de cumprir determinação do Ministério da Educação – MEC.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei **em regime de urgência, urgentíssima**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Paço do Governo municipal do Marco (CE), 08 de janeiro de 2018.

Jose Leorne Neto
Prefeito Municipal em exercício



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

PROJETO DE LEI N° 002/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o reajuste salarial para dos profissionais do magistério da rede pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica fica reajustado em **6,81%** (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento), sobre o vencimento básico dos Professores da Educação Básica, Classes I e II, Psicopedagogo e ao Assistente Técnico Pedagógico.

Parágrafo Único: A tabela do anexo I da Lei Municipal N° 199/2017 passa a vigorar com o anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Fica concedido aos Regentes Auxiliares (Professores Leigos), conforme o cargo definido na tabela de vencimentos, o valor determinado para o salário mínimo nacional, como vencimento básico, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município, especialmente, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, já observados os limites definidos na **Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão a 2º de janeiro de 2018.

Paço do Governo municipal do Marco (CE), 08 de janeiro de 2018.

Jose Leorne Neto
Prefeito Municipal em exercício



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

Anexo I

Anexo do Projeto de Lei N° 002/2018 de 08 de janeiro de 2018.

Grupo Ocupacional: Magistério

Categoria Funcional: Educação Básica

Carreira: Docência e Suporte Pedagógico

Tabela Salarial

TABELA – 2018				
Cargo/Função	Classe	Ref.	Vencimento Básico	
			20/hs	40/hs
Prof. Da Educação Básica	I	1	R\$ 1.232,04	R\$ 2.464,11
		2	R\$ 1.256,68	R\$ 2.513,39
		3	R\$ 1.281,83	R\$ 2.563,64
		4	R\$ 1.307,46	R\$ 2.614,92
		5	R\$ 1.333,61	R\$ 2.667,23
		6	R\$ 1.360,29	R\$ 2.720,56
		7	R\$ 1.387,48	R\$ 2.774,98
		8	R\$ 1.415,24	R\$ 2.830,48
		9	R\$ 1.443,54	R\$ 2.887,08
		10	R\$ 1.472,41	R\$ 2.944,83
		11	R\$ 1.501,87	R\$ 3.003,72
		12	R\$ 1.531,90	R\$ 3.063,80
		13	R\$ 1.562,53	R\$ 3.125,08
		14	R\$ 1.593,79	R\$ 3.187,57
		15	R\$ 1.625,66	R\$ 3.251,33
Prof. Da Educação Básica	II	16	R\$ 1.552,39	R\$ 3.104,76
		17	R\$ 1.583,43	R\$ 3.166,86
		18	R\$ 1.615,10	R\$ 3.230,20
		19	R\$ 1.647,41	R\$ 3.294,80
		20	R\$ 1.680,35	R\$ 3.360,70
		21	R\$ 1.713,95	R\$ 3.427,92
		22	R\$ 1.748,23	R\$ 3.496,47
		23	R\$ 1.783,20	R\$ 3.566,40
		24	R\$ 1.818,87	R\$ 3.637,72
		25	R\$ 1.855,24	R\$ 3.710,48
		26	R\$ 1.892,35	R\$ 3.784,68
		27	R\$ 1.930,20	R\$ 3.860,38
		28	R\$ 1.968,80	R\$ 3.937,59
		29	R\$ 2.008,18	R\$ 4.016,34
		30	R\$ 2.048,33	R\$ 4.096,68



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

Assistente Pedagogia	Técnico	em	Única	1	R\$ 1.888,23	R\$ 3.776,45
				2	R\$ 1.925,99	R\$ 3.851,99
				3	R\$ 1.964,51	R\$ 3.929,04
				4	R\$ 2.003,81	R\$ 4.007,60
				5	R\$ 2.043,87	R\$ 4.087,75
				6	R\$ 2.084,75	R\$ 4.169,51
				7	R\$ 2.126,45	R\$ 4.252,90
				8	R\$ 2.168,98	R\$ 4.337,96
				9	R\$ 2.212,36	R\$ 4.424,71
				10	R\$ 2.256,60	R\$ 4.513,21
				11	R\$ 2.301,73	R\$ 4.603,48
				12	R\$ 2.347,77	R\$ 4.695,55
				13	R\$ 2.394,73	R\$ 4.789,46
PSICOPEDAGOGO		ÚNICA	1		R\$ 1.128,68	R\$ 2.257,34

QUADRO EM EXTINÇÃO				
Cargo/Função	Classe	Ref.	Vencimento Básico	
			20/hs	40/hs
Auxiliar Pedagógico		1	R\$ 1.099,85	R\$ 2.199,70
		2	R\$ 1.121,85	R\$ 2.243,69
		3	R\$ 1.144,29	R\$ 2.288,58
		4	R\$ 1.167,16	R\$ 2.334,33
		5	R\$ 1.190,50	R\$ 2.381,03
Regente Auxiliar I			R\$477,00	R\$954,00
Regente Auxiliar II			R\$477,00	R\$954,00

Paço do Governo municipal do Marco (CE), 08 de janeiro de 2018.

Jose Leorne Neto
Prefeito Municipal em exercício